

Prefeitura Municipal  
 Secretaria e Administração... R\$ 22.930.000,00  
 Departamento de Fazenda... R\$ 10.643.215,00  
 Departamento de Obras, Viação  
 e Serv. Urbanos... R\$ 23.181.785,00  
 Departamento de Educação  
 e Cultura, Saúde e Assistência  
 Social... R\$ 11.510.000,00 70.100.000,00

Artigo 3º - O Prefeito Municipal fica autorizado a:  
 a) abrir créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada, observando o que dispõe o artigo 43, - 1º da Lei Federal 4320/64  
 b) Realizar operações de crédito por Antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada nos termos do artigo 67 da Constituição Federal.  
 Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 6 de dezembro de 1983

Luiz Rodrigues da Costa - Prefeito Municipal

Lei nº 526/83 de 25/02/83

Que abre crédito e dá outras providências

O povo do município de Sinacema, por seus representantes, decretou e em Conselho Municipal sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender o carro Volkswagen Brasília, ano 79, placa HM-2179 de propriedade da municipalidade, pelo preço mínimo

de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, um carro para o serviço de seu gabinete até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros)

Artigo 3º - Para ocorrer as despesas do artigo anterior, o Executivo Municipal poderá abrir crédito especial, abrangendo parcialmente ou total dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Trufutura Municipal de Juacema, 25/02/1983  
Adilson Washington Freco  
Prefeito Municipal

Lei Nº 527 de 15/06/83

"Que autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o I.E.S.A. para execução de trabalhos de Defesa Sanitária e de Saúde Animal no município"

A Câmara Municipal de Juacema, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - fica o Poder Executivo Muni-